REQUERIMENTO N° 1213 /2021 – BLOCO PARLAMENTAR
(Partidos: PSB, DEM, PODEMOS, PTB, SD, PROS, PATRIOTA, CIDADANIA, PSL, PSC, AVANTE)

A Senhora,
Amanda Costa.
Secretária Municipal de Educação

Jair do Povo
Vereador-PROS

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO N° 1975
DATA 02 DEZ. 2021 HORAS 12:08
Carimbo/Assinatura

Requer o encaminhamento de Relatório detalhado em que conste o Saldo do FUNDEB, e para onde será destinado recurso para pessoal e custeio, contendo nome das empresas, atas de adesão, licitações realizadas para investimento em custeio para professores e da educação municipal.

CÂMARA MUN. DE GURUPI
07 DEZ. 2021
APROVADO

Ronaldo Lira
Vereador

Senhor Presidente,

Os Vereadores que a este subscreve, nos termos regimentais desta Casa de Leis, após ouvir o douto Plenário, requer a Mesa Diretora o envio de **REQUERIMENTO** à **Secretária Municipal de Educação,** senhora **Amanda Costa**: *Requer o encaminhamento de Relatório detalhado em que conste o Saldo do FUNDEB, e para onde será destinado recurso para pessoal e custeio, contendo nome das empresas, atas de adesão, licitações realizadas para investimento em custeio para professores e da educação municipal.*

Ver. Rodrigo Meneses Macieira
Presidente

Andre Caixeta
Vereador - PSB

JUSTIFICATIVA

Considerando o disposto no artigo 92, inciso V da Lei Orgânica Municipal, que estabelece, *in verbis:*

> Art. 92 - Os Secretários Municipais, como agentes públicos, serão escolhidos dentre brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos e no exercício dos direitos políticos, com escolaridade mínima de 2° grau completo.
> Parágrafo único - **Compete aos secretários municipais**, além de outras atribuições conferidas nesta lei Orgânica:
> V - **prestar as informações solicitadas pela Câmara Municipal, ou por qualquer das comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de concessões, permissões ou licitações**, bem como comparecer, pessoalmente, á Câmara para prestar esclarecimentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, importando a ausência, sem justificativas adequadas, em pena de responsabilidade.

Matheus Monteiro
Vereador

Prof. Davi Abrantes
Vereador

Débora Ribeiro
Vereadora

Ver. Zezinho da Lafiche
Vice-Presidente

Considerando também a importância da transparência para a gestão do que é público, seja por razões legais, éticas, morais ou políticas, para garantir que todos os atos públicos possam ser conhecidos, verificados e auditados pela população.

REQUER-SE:

O encaminhamento de Relatório detalhado em que conste o Saldo do FUNDEB, e para onde será destinado recurso para pessoal e custeio, contendo nome das empresas, atas de adesão, licitações realizadas para investimento em custeio para professores e da educação municipal.

Certo de sua atenção e reciprocidade empregada aproveito o momento para elevar meus votos de elevada estima, consideração e apreço.

É a justificativa.

Aos 02 dias do mês de dezembro de 2021.

ANDRÉ CAIXETA
PSB

CESAR DA FARMÁCIA
DEM

COLEMAR DA SABORELLE
PODEMOS

PROF. DAVI ABRANTES
PTB

DÉBORA RIBEIRO
PTB

IVANILSON MARINHO
SD

JAIR SOUZA
PROS

LEDA PERINI
PATRIOTA

MATHEUS MONTEIRO
CIDADANIA

RODRIGO FERREIRA
PODEMOS

RODRIGO MACIEL
PSL

RONALDO LIRA
PSC

VALDONIO RODRIGUES
PSB

ZEZINHO DA LAFICHE
AVANTE